



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

**Diário da Justiça Militar Eletrônico**

Nº 192/2020 ANO XI Divulgação: quinta-feira, 22 de outubro de 2020 Publicação: sexta-feira, 23 de outubro de 2020

Desembargador Fernando Armando Ribeiro  
Presidente

Desembargador Osmar Duarte Marcelino  
Vice-Presidente

Desembargador Rúbio Paulino Coelho  
Corregedor

Frederico B. Viana  
Sec.Esp.Presidente

**PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO PRESIDENTE**

**PORTARIA N. 1.308, DE 22 DE OUTUBRO DE 2020**

Designa os membros do Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 14, inciso VII, do Regimento Interno deste Tribunal, **CONSIDERANDO** o artigo 36-D da Resolução 175, de 5 de setembro de 2016, que dispõe sobre a composição do Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados para compor o Comitê de Proteção de Dados Pessoais - CPDP, no âmbito da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, os seguintes membros:

I - Desembargador Fernando Galvão da Rocha, que o presidirá;

II - Luiza Viana Torres, JME 0534-3;

III - Giovani Viana Mendes JME 0215-1;

IV - Eli Alvarenga, JME 0132-5;

V - Cecília Tereza Gomes da Costa Santos, JME 0399-9;

VI - Gustavo Cândido da Silva, JME 0263-1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) Desembargador **FERNANDO ARMANDO RIBEIRO**  
Presidente

**SECRETARIA ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA**

**ATO(S) DO SECRETÁRIO**

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Rosana Cristina Brito Cupertino, Técnica Judiciária, JME 0412-0, 07 (sete) dias, a partir de 15/10/2020, nos termos do art. 33 da Portaria n. 908/2016 - TJMMG.

**GERÊNCIA JUDICIÁRIA**

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
- SESSÃO PRESENCIAL -  
CONVOCAÇÃO/INTIMAÇÃO**

De ordem do Exmo. Sr. Presidente do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, Desembargador Fernando Armando Ribeiro, convoco os Exmos. Srs. Desembargadores, convido a Exma. Sra. Procuradora de Justiça e intimo as partes e seus advogados para a **Sessão Presencial Remota do Tribunal Pleno designada para o dia 04/11/2020 (quarta-feira), às 14h**, nos termos do art. 35-H do Regimento Interno, quando deverão ser julgados os processos da pauta a seguir.

A sustentação oral deverá ser requerida até 24 (vinte e quatro) horas antes da data designada para a realização da sessão, nos termos do art. 135, §§1º e 2º, do Regimento interno.

Belo Horizonte, 22 outubro de 2020.

Gerente Judiciário: Eli Alvarenga

**MATÉRIA CRIMINAL****INCIDENTE DE ASSUNÇÃO DE COMPETÊNCIA**

Processo n. 0000884-47.2019.9.13.0000

Referência: Processo n. 0002948-64.2018.9.13.0000

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Suscitante: Segunda Câmara

Suscitado: Tribunal Pleno

Interessados: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Defensoria Pública atuante na Justiça Militar do Estado de Minas Gerais

**REPRESENTAÇÃO PARA DECLARAÇÃO DE INDIGNIDADE/INCOMPATIBILIDADE**

Processo eproc n. 2000018-68.2020.9.13.0000

Referência: Processo n. 0001192-90.2013.9.13.0001

Relator: Des. Jadir Silva

Revisor: Des. Osmar Duarte Marcelino

Representante: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Representados: Edson Francisco Vieira Coelho (1)

Josué de Oliveira Ripposati (2)

Advogados: Raul Fernando Almada Cardoso (OAB/MG 106799) (1)

Alexandre Marques de Miranda (OAB/MG 112330) (2)

**REVISÃO CRIMINAL**

Processo eproc n. 2000113-98.2020.9.13.0000

Referência: 000.151.583-200 justiça comum

Relator: Des. Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Des. Fernando Galvão da Rocha

Requerente: Cássio Campos Leal

Advogado(a/s): Moisés Elias Pereira (OAB/MG 067363) e outro(a/s)

Requerido: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

**TRIBUNAL PLENO  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****MATÉRIA CRIMINAL****INCIDENTE DE RESOLUÇÃO DE DEMANDAS REPETITIVAS**

Processo n. 0001436-80.2017.9.13.0000

Referência: Processo n. 0000712-67.2017.9.13.0003

Relator para o acórdão: Juiz Sócrates Edgard dos Anjos

Relator: Juiz Osmar Duarte Marcelino

Suscitante: Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar da 3ª AJME

Suscitado: Tribunal Pleno

- vista ao Ministério Público do Estado de Minas Gerais para apresentar contrarrazões aos recursos especial e extraordinário

**PRESIDÊNCIA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES****PORTARIA N. 1309, DE 20 DE OUTUBRO DE 2020**

Designa magistrado e servidores para o plantão, no âmbito do Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 14, VII, do Regime Interno,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso XII do art. 93 da Constituição Federal, no art. 313, § 1º, inciso I, e §5º da Lei Complementar n. 59, de 18 de janeiro de 2001,

**CONSIDERANDO** as disposições contidas nos artigos 24, inciso XIII, e 31 da Resolução n. 78, de 20 de maio de 2009, com as alterações conferidas pela Resolução n. 84, de 17 de dezembro de 2009, todas deste Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica designado para atuar como plantonista no Tribunal de Justiça Militar o Desembargador **Jadir Silva**, a partir das 18h do dia 26 de outubro de 2020 até às 8h do dia 02 de novembro de 2020.

Art. 2º Para auxiliar o magistrado plantonista, ficam designadas as servidoras **Cleonice G. Pereira e Zélia Maria Bernardo**.

Art. 3º Para que as petições realizadas fora do horário do expediente sejam encaminhadas ao desembargador plantonista, o peticionário deverá contatar o servidor designado para o plantão através do telefone (31) 99732-1566, ainda que já tenha feito o pedido por meio eletrônico.

(a) **Desembargador Fernando Armando Ribeiro**  
Presidente

PRIMEIRA CÂMARA  
PARA CIÊNCIA DAS PARTES  
ACÓRDÃO

MATÉRIA CÍVEL

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**

Processo PJe n. 1000019-32.2018.9.13.0003

**Relator: Juiz Rúbio Paulino Coelho**

Embargante: Sétimo Fernandes Siqueira

Advogado: Anderson Costa Joviano Aquino (OAB/MG 133476)

Embargado: Estado de Minas Gerais

Procuradora do Estado: Jerusa Drummond Brandão (OAB/MG 078201)

**Dispositivo do acórdão:** acordam os juízes da Primeira Câmara, por unanimidade, em rejeitar os presentes embargos de declaração.

**EMENTA**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO – AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO ADMINISTRATIVO – ART. 14, INCISO III, DO CEDM – FALTA NÃO JUSTIFICADA A UMA AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO E JULGAMENTO NO JECRIM DA COMARCA DE PONTE NOVA – AUSÊNCIA DE OMISSÕES E CONTRADIÇÕES – ACÓRDÃO PUBLICADO ENFRENTOU TODAS AS QUESTÕES SUSCITADAS – EMBARGOS REJEITADOS.

- O objetivo específico destes embargos de declaração é o prequestionamento da matéria para fins de interposição de eventuais recursos junto aos tribunais superiores.
- O embargante busca rediscutir o mérito da decisão colegiada, já que não aponta qual o ponto específico que se mostrou omissivo ou contraditório, mas revolve toda a matéria fática do processo.
- Embargos rejeitados.

**ATENÇÃO: para os processos eletrônicos essa publicação é apenas de caráter informativo**

---

**CORREGEDORIA**

---

**PORTARIA Nº 72/2020-CJM**

*Designa magistrado para plantão judiciário, no âmbito da Primeira Instância da Justiça Militar.*

**O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 27, XIX, e 29, parágrafo único, ambos do Regimento Interno do Tribunal de Justiça Militar, aprovado pela Resolução nº 167, de 05 de maio de 2016, em pleno exercício do cargo,

**Considerando** os termos da Resolução nº 78/2009 do Tribunal de Justiça Militar, com as alterações conferidas pela Resolução nº 84/2009, de 17 de dezembro de 2009, e

**Considerando** a necessidade de se colocar servidor à disposição do juiz plantonista durante plantão da Primeira Instância, conforme determinado na Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça-CNJ;

**Resolve:**

**Art.1º** Fica designada para atuar como plantonista nas Auditorias da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, a Juíza de Direito Titular do Juízo Militar, **DANIELA DE FREITAS MARQUES**, no horário de **18h às 08h**, no período de **26/10/2020 até 03/11/2020**, tendo como telefone móvel para contato o de número (31) 99956-2702.

**Art. 2º** Para auxiliar a magistrada plantonista, ficam designadas as servidoras **Ana Carolina de Mattos**, JME 0364-6 e **Larissa Reis Frossard**, JME 0368-9.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 22 de outubro de 2020.

(a) **Desembargador Rúbio Paulino Coelho**  
**Corregedor da Justiça Militar de Minas Gerais**

---

**JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**

---

**AVISO:** a partir do dia **15 de maio de 2018**, toda comunicação à Fazenda Pública para a prática de ato processual, inclusive a própria citação, será feita exclusivamente de forma eletrônica.

---

**ÍNDICE POR ADVOGADOS**

---

52952MG => 4; 77819MG => 4; 88642MG => 4; 90720MG => 4; 91153MG => 4; 106073MG => 4; 106114MG => 4; 106799MG => 4; 111515MG => 1; 112330MG => 3; 148178MG => 5; 156085MG => 4; 157818MG => 4, 6; 158375MG => 2; 168089MG => 6; 168407MG => 2; 168505MG => 2; 172793MG => 4; 178043MG => 2;

---

**PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

1 - 0001007-13.2017.9.13.0001

Réu: Eric Bernardo Pinto Purificacao => Audiência Início de Execução Penal designada para o dia 29/10/2020, às 14:00 horas, a ser realizada através do sistema Cisco Webex. O sentenciado receberá o link através de intimação, podendo se conectar através de aparelho celular ou computador (desktop ou notebook) com acesso à internet e câmera. Caso não tenha estrutura necessária, deverá comparecer na sede deste Juízo para a realização da audiência. O advogado deverá informar e-mail para recebimento do link em até 48 horas antes da audiência. Adv.: Domingos Savio de Mendonca.

2 - 0001586-92.2016.9.13.0001

Réu: Bruno de Jesus Honorato => Deferido o requerimento da Defesa de fls. 646, ficando redesignada para a data de 04/11/2020, às 13:40 horas a audiência de leitura de sentença, a ser realizada através do sistema Cisco Webex. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

Réu: Nilo Dias de Almeida Junior => Deferido o requerimento da Defesa de fls. 646, ficando redesignada para a data de 04/11/2020, às 13:40 horas a audiência de leitura de sentença, a ser realizada através do sistema Cisco Webex. Adv.: Gabriel Valadares Silva Lima Costa, Paulo Henrique Souza Ribeiro, Pedro Filipe Pereira Costa, Priscila de Assis Borges Ribeiro.

---

**SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL**

---

**MATÉRIA CRIMINAL**

3 - 0000574-06.2017.9.13.0002

Réu: Leonardo Metzker Silva => Considerando a Portaria Conjunta nº 43, do TJMMG, declara-se extinto o presente processo físico, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização para o sistema EPROC. Caso as partes que não forem habilitadas no sistema e-proc da JME, ficam intimadas a fazê-lo, conforme orientação constante do site do TJMMG, <http://www.tjmmg.jus.br/sistema-eproc>, no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins de direito. Adv.: Alexandre Marques de Miranda.

4 - 0001256-24.2018.9.13.0002

Réu: Rinaldo Antonio Martins de Oliveira, Alexandra Cardoso da Silva, Luiz Alberto Calixto, Joao Rafael Ferreira da Penha => Considerando a Portaria Conjunta nº 43, do TJMMG, declara-se extinto o presente processo físico, com a devida baixa no SINGEP, tendo em vista a sua virtualização para o sistema EPROC. Caso as partes que não forem habilitadas no sistema e-proc da JME, ficam intimadas a fazê-lo, conforme orientação constante do site do TJMMG, <http://www.tjmmg.jus.br/sistema-eproc>, no prazo de 05 (cinco) dias, para os fins de direito. Adv.: Alexandre Lemos Goncalves, Carlos Galvao Neto, Carlos Henrique Batista Junior, Daniel Rodrigo Fins de Oliveira Santos, Gustavo Nepomuceno Lopes, Jonathan Vinicius dos Santos Soares, Leandro Hollerbach Ferreira, Raul Fernando Almada Cardoso, Ricardo Soares Diniz, Rodrigo Otavio de Lara Resende, Thiago Francisco Lima.

---

---

### TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### MATÉRIA CRIMINAL

5 - 0000931-12.2019.9.13.0003

Réu: Jose Paulo Rodrigues de Moraes => 1. Determinada seja a presente decisão juntada aos autos virtualizados após exarada a referida certidão de digitalização/virtualização.  
2. Em conformidade com o art. 25 da PORTARIA CONJUNTA N. 43, DE 31 DE JULHO DE 2020, do Tribunal de Justiça Militar<sup>1</sup>, declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, devido à sua virtualização, ou seja, à conversão dos autos físicos em autos eletrônicos.  
3. O processo-crime prosseguirá unicamente no e-proc, obedecendo-se todas as formalidades cabíveis.  
Adv.: Jose Antonio de Alvarenga.

6 - 0003130-41.2018.9.13.0003

Réu: Ivan Meireles Faria => 1. Determinada seja a presente decisão juntada aos autos virtualizados após exarada a referida certidão de digitalização/virtualização.  
2. Em conformidade com o art. 25 da PORTARIA CONJUNTA N. 43, DE 31 DE JULHO DE 2020, do Tribunal de Justiça Militar<sup>1</sup>, declarado extinto os autos físicos, com a devida baixa no SINGEP, devido à sua virtualização, ou seja, à conversão dos autos físicos em autos eletrônicos.  
3. O processo-crime prosseguirá unicamente no e-proc, obedecendo-se todas as formalidades cabíveis.  
Adv.: Amanda Goncalves Homse Nery, Thiago Francisco Lima.

---

---

### SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

---

---

#### Edital

Tendo em vista a necessidade de verificar os processos eletrônicos, em face ao aumento da demanda da Lei 13.491 de 2017, o término da Correição Geral Ordinária, sobre os serviços do foro judicial da 2ª Auditoria da Justiça Militar, da Polícia Judiciária Militar e dos Estabelecimentos Prisionais, nos inquéritos e execuções, nos termos do item 4, da Portaria 01/2020-2ª AJME, ocorrerá em 29/10/2020. Dado e passado nesta cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, aos vinte e dois dias do mês de outubro de 2020. Eu, Raquel de Oliveira Costa Silva, Gerente de Secretaria da 2ª AJME, lavrei o presente Edital e subscrevi, e o Doutor Paulo Tadeu Rodrigues Rosa, MM. Juiz de Direito Titular da Segunda Auditoria da Justiça Militar, mandou publicar.